

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso de contumácia n.º 4849/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia Vaz, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 72/97.3TAVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido José Augusto Valério Soares de Sequeira, filho de Jorge Monte Alverne Soares de Sequeira e de Graciete Martins Valério Soares Sequeira, natural de Murçós, Macedo de Cavaleiros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10116137, com domicílio na Rua Doutor Joaquim Telo, 40, Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 25 de Dezembro de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade*.

Aviso de contumácia n.º 4850/2006 — AP. — A Dr.ª Sónia Vaz, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 208/01.1GAVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Arroyo Gonzalez, filho de José Arroyo e de Cipriana Gonzalez, natural de Espanha, de nacionalidade espanhola, nascido em 6 de Outubro de 1950, divorciado, titular da licença de condução n.º 29.705.574, com domicílio na Rua José Farina, 18, Huelva, 21006 Huelva, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e respectivas renovações, bem como quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (conforme artigo 337.º, n.ºs 1 e 3, do aluído diploma legal).

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Luís António de Castro Ribeiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Aviso de contumácia n.º 4851/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/86.1TBWD, pendente neste Tribunal contra o arguido José de Sousa Mota, filho de José da Silva Mota e de Joaquina Sepúlveda de Sousa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Agosto de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7247024, com domicílio na Rua da Fonte, São Martinho de Orgens, 3510 Viseu, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 142.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Agosto de 1991, por despacho de 7 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Silva Fernandes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Aviso de contumácia n.º 4852/2006 — AP. — A Dr.ª Cláudia Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Viçosa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 61/02.8GTCTB, 30/03, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Rodrigues Vieira, filho de Benigno Guilherme Vieira e de Izilda da Conceição Rodrigues, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1955, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5492501, com domicílio na Rua Luís Cristino da Silva, 200, 3.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, com referência aos artigos 121.º e 123.º, do Código da Estrada, praticado em 4 de Maio de 2001, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Alegria Roque Frederico Botelho*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Aviso de contumácia n.º 4853/2006 — AP. — O Dr. António José Fonseca da Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 646/97.2PBVIS (ex. processo n.º 746/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Gumersindo Ribeiro de Lima, filho de José de Lima e de Maria Celeste Ribeiro, natural de Castro Daire, Moledo, Castro Daire, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Agosto de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3525592, com domicílio na Rua Jacinto Garcia, 1 3 A, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Abril de 1997, por despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António José Fonseca da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 4854/2006 — AP. — O Dr. António José Fonseca da Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1632/00.2TBVIS, ex-245/00 pendente neste Tribunal contra o arguido Bernardino Pinto Ferreira, filho de António Cândido Ferreira e de Bernardina Pinto Ferreira, natural de Portugal, São João da Pesqueira, Ervedosa do Douro, São João da Pesqueira, nascido em 13 de Abril de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9571147, com domicílio na Granja Nova, 3610 Tarouca, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 1998, por despacho de 23 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

27 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António José Fonseca da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Rosária de Lacerda*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 4855/2006 — AP. — O Dr. José Manuel Ferreira Almeida, juiz de direito do Tribunal de Execução das Penas de Coimbra, faz saber que, no processo de execução de liberdade condicional n.º 477/02.0TXCBB-A, pendente neste Tribunal contra o arguido António Maria Cardoso Dias, filho de Décio Dias e de Maria Cardoso, de nacionalidade portuguesa, nas-